

AUTOS DO PROCESSO Nº: 1031599 - 2018 (PILOTO)

NATUREZA: EDITAL DE LICITAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO Nº: 1031458 - 2018 (APENSO)

NATUREZA: DENÚNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Considerando que a competência desta Coordenadoria, no que se refere às denúncias/representações, restringe-se ao exame prévio de ato convocatório de licitação, o que exclui os processos com contratos firmados, independentemente da fase processual, conforme se depreende do artigo 43 da Resolução Delegada nº 01/2019:

Art. 43. A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação tem por finalidade executar ações de controle e realizar o exame prévio da legalidade dos atos convocatórios de licitação requisitados pelo Tribunal ou recebidos por meio de denúncia e representação, **o que exclui os processos com contrato firmados, independentemente da fase processual**, competindo-lhe: [...] (n.g.)

Considerando que foi firmado contrato em relação ao Pregão Presencial nº 003/2018, que tem por objeto a locação de estruturas, equipamentos e serviços para o Carnaval 2018, conforme publicação obtida no *site* do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição n. 2178, de 30/01/2018, encaminho os autos à Coordenadoria competente para análise técnica.

DFME/CFEL, 22 de julho de 2019.

Evelyn Simão
Analista de Controle Externo
TC-2305-9